

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Portaria

## LOGO DA GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA SME/ Nº 02 / 2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA  
CNPJ: 13.714.803/0001-50

A Secretaria de Educação do Município de IBIPEBA - BA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, no Art. 179, 180, 181 e na Lei que Cria o Sistema Municipal de Ensino Lei Municipal nº 226 de 30/04/2007 tem seu Art. 183 e,

**CONSIDERANDO**, a adesão ao Programa Educar para Transformar e, vinculado a este, ao Programa Pacto pela Educação, instituído pelo Decreto nº 12.792 de 28 de abril de 2011, com a finalidade de garantir a alfabetização até os 8 anos de idade.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de articulação local para a implementação das Metas do Plano Municipal de Educação- PME para a Alfabetização, estabelecidas na Lei Municipal nº 336 de 17/06/2015.

**CONSIDERANDO**, a importância da efetivação de ações de Mobilização Social na gestão da Política Municipal do Ciclo de Alfabetização, de forma a assegurar processos democráticos, participativos e contínuos no desenvolvimento das ações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento objetivando o fortalecimento da política de garantia do direito a alfabetização com letramento.

**Art. 2º** - Designar os Servidores Municipais, abaixo relacionados, para compor o **Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento - NALFA** para o biênio 2015/2018.

Cleide Selma Lelis S. Bastos  
Secretaria Municipal de Educação  
Ibipeba - Bahia  
CNPJ nº: 13.714.803/0001-50

- Nome: Diretor de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (ou quem exerça função similar); GEISILANEIA DE O. DE
- Nome: Coordenador Municipal do Pacto; CLAUDICEIA NEIVA DE F. MARTINS
- Nome: Coordenador Pedagógico Multiplicador do Pacto (Incluir todos os coordenadores pedagógicos multiplicadores); MONIQUE BARRETO PEREIRA
- IV- Nome: Orientador de Estudos (Incluir todos os orientadores de estudos); PAULINY GABRIEL BARBOSA
- V- Nome: Representante dos Professores Alfabetizadores; ROSINEIRE BARRETO
- VI- Nome: Representante dos Coordenadores Pedagógicos das escolas do Ciclo; NOÉ CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA  
CNPJ: 13.714.803/0001-50

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

## LOGO DA GESTÃO MUNICIPAL

Art. 3º- O Núcleo é uma instância da Secretaria Municipal de Educação e se constitui num espaço de estudos e de mobilização em torno da política de alfabetização.

Art. 4º- O Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento – NALFA tem o objetivo de realizar estudos, propor e gerir no contexto da prática, conforme deliberação do Dirigente Educacional do Município, as políticas contínuas de alfabetização, em consonância com o Plano Municipal de Educação, que possam atender às demandas dos professores e gestores escolares que atuam com alunos em processo de aquisição da leitura e da escrita e alfabetização matemática.

Art. 5º- Compete ao Núcleo de Alfabetização Municipal.

- I- Acompanhar e monitorar as metas do PME, de forma mais específica, as que se relacionam à política de Alfabetização no município e qualidade da aprendizagem;
- II- Articular o planejamento das ações formativas destinadas aos professores alfabetizadores do ciclo inicial e do ciclo complementar a alfabetização;
- III- Elaborar e implementar o Plano de Gestão e Mobilização Social do Programa Estadual de Alfabetização na Idade Certa, com os órgãos do Sistema de Ensino, pais e comunidade, para articulação da política de garantia do direito a aprendizagem;
- IV- Participar do estudo e da elaboração das Diretrizes Operacionais para a gestão pedagógica da política do Ciclo de Alfabetização;
- V- Promover e incentivar ações de mobilização que envolvam os pais e/ou responsáveis dos alunos do Ciclo de Alfabetização;
- VI- Acompanhar e desenvolver processos de formação continuada de professores alfabetizadores e equipe gestora;
- VII- Realizar acompanhamento sistemático a sala de aula;
- VIII- Assegurar a memória das práticas pedagógicas dos professores alfabetizadores no âmbito do sistema;
- IX- Participar do processo de elaboração dos instrumentos de avaliação de aprendizagem adequados ao Ciclo de Alfabetização;
- X- Acompanhar os indicadores de avaliação externas, analisando seus resultados e efeitos no Ciclo de Alfabetização com proposição de intervenções pedagógicas, caso seja necessário;
- XI- Fortalecer o debate intersetorial no âmbito da gestão municipal na execução de políticas públicas para a alfabetização no Ciclo inicial e complementar;
- XII- Desenvolver atividades de estudos, pesquisa, publicação e socialização de práticas exitosas no Ciclo de Alfabetização.

Cleide Selma Leites S. Bastos  
Secretária Mun. de Educação  
Ibipeba - Bahia

Decreto nº: 003013

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA  
CNPJ: 13.714.803/0001-50

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

## LOGO DA GESTÃO MUNICIPAL

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Local, data

*Cleide Selma Leles S. Bastos*

(Assinatura do (a) Secretário (a) Municipal de Educação

**Cleide Selma Leles S. Bastos**  
Secretário Mun. de Educação  
Ibipeba - Bahia  
Decreto nº.: 001/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA  
CNPJ: 13.714.803/0001-50